



CODEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Timóteo
Criado pela Lei 1184, de 10/01/91

1 No dia 16 de janeiro de 2024 se instalou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do
2 Meio Ambiente de Timóteo (CODEMA), realizada na Casa de Educação Ambiental da Prefeitura
3 Municipal de Timóteo, às 08h30min, com boas vindas pelo Coordenador Geral, Maicon Paulo Silveira
4 Reis, que, com vistas ao quórum regimental, declarou aberta a reunião. Foram apresentadas as
5 mudanças de nomeações do conselho e a pauta da reunião, sendo: **1. Secretaria Executiva: 1.1.**
6 **Abertura; 1.2.** Verificação de quórum de acordo com novo regimento interno de janeiro 2024; **1.3.**
7 **Aprovação da ATA RE 19 de dezembro de 2023: Aprovada por unanimidade. 1.4.** Aprovação da ATA
8 **RO 21 de novembro de 2023: Aprovada por unanimidade.** Maicon informou sobre a publicação das
9 **revisões em decretos relacionados ao Meio Ambiente, sendo os itens a seguir: 1.5. DECRETO 5905-**
10 **2024 - Publica RI CODEMA; 1.6. DECRETO 5898-2024 – Altera Decreto 5292-2020; 1.7.**
11 **DECRETO 5897-2023 - Nomeação Membros CODEMA.** Sobre os decretos citou que teve
12 alterações relacionadas as nomenclaturas dos cargos da secretaria executiva no RI, enfatizou as
13 mudanças no decreto 5292-2020, relacionadas ao fluxo das tratativas dos processos de auto de
14 infração. Após as informações sobre os decretos, passou para próxima etapa da pauta da plenária. **2.**
15 **Eleição da estrutura organizacional do CODEMA, tendo os cargos para Secretaria Executiva**
16 **(Coordenador Geral, Vice-Coodenador Geral, um Secretário Geral e Relator), para um**
17 **mandato de 2 (dois) anos, que deverá ocorrer na primeira reunião do ano civil correspondente**
18 **ao novo mandato, conforme Art. 7º do Regimento Interno:** Eleitos por unanimidade para o cargo
19 de Coordenador Geral: Maicon Paulo Silveira Reis, Vice Coordenador Geral: Nilberto Paulino Araujo,
20 Secretário Geral: Jonatas Ferreira Silva, Relator: cargo vago, prorrogado eleição para a próxima
21 reunião, em função de não ter titulares presentes aptos para candidatar-se. O coordenador sugeriu a
22 possibilidade de enviar um ofício à Secretaria de Saúde para inversão de ocupação dos representantes
23 de suplente para o representante titular, considerando somente a presença do suplente na maioria das
24 reuniões ao longo do ano, e em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **3. Definição do**
25 **calendário das Reuniões ordinárias: Art. 17, § 1º, do RI: As reuniões ordinárias terão seu**
26 **calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.** Foi aprovado em plenária, por
27 unanimidade, que as Reuniões Ordinárias do CODEMA irão ocorrer às segundas terça-feira de cada
28 mês, podendo haver exceção em função de feriados ou outros impedimentos, sendo a primeira
29 chamada as 08h15min e segunda chamada 08h30min. **4. Informes Gerais:** O Coordenador realizou a
30 leitura dos Informes Gerais meramente para conhecimento da plenária. **4.1. Ofícios enviados pelo**
31 **CODEMA: 081-2023-** EMISSAO DA LICENÇA AMBIENTAL APROVAÇÃO PRO 8163-2023, **082-2023-**
32 **EMISSAO DA LICENÇA AMBIENTAL APROVAÇÃO PRO 6344-2023, 083-2023-**
33 **EMISSAO DA LICENÇA AMBIENTAL APROVAÇÃO PRO 7171-2023, 084-2023-** EMISSAO DA
34 **LICENÇA AMBIENTAL APROVAÇÃO PRO 7174-2023, 085-2023-** EMISSAO DA LICENÇA
35 **AMBIENTAL APROVAÇÃO PRO 9607- 2023, 086-2023 - DEVOLUÇÃO DO PROCESSO 6749-**
36 **2021, 087-2023 - DEVOLUÇÃO DO PROCESSO 1564-2022 e 088-2023-** DECISÃO AUTO DE
37 **INFRAÇÃO - VINICIUS MAIA DE PAIVA. 4.2. Ofícios Recebidos: FMMA 007-2023 -** Prestação
38 **de contas FMMA; 4.3.** Ofício FMMA **09-2023 -** Indeferimento requerimento 001-2023; **4.4.** Ofício
39 **PGM 030-2023 -** Notícia de Fato Francisco Valverde Filho; o Coordenador solicitou ao novo
40 secretário geral que resgatasse o teor do ofício PGM 30-2023, e dar publicidade junto aos conselheiros
41 do CODEMA. **4.5. Ofícios Wallace -** Solicitação decisão recurso. O Coordenador Geral propôs para
42 votação, que fosse protocolado um ofício para SUSEMA, solicitando o retorno sobre a decisão do
43 recurso apresentado pelo contribuinte Wallace. Proposta aprovada por unanimidade pela plenária.
44 Posteriormente a visitante (Gisele Regina Duarte do Carmo), pediu o direito de fala, questionando a
45 respeito do prazo de validade da licença ambiental de movimentação de terra do Processo de
46 n°7174/2023. A licença foi recebida na data 05/12/2023, com vencimento em 15/12/2023, alegando
47 que o prazo concedido da licença não seria exequível e que estaria em desconformidade com o prazo
48 solicitado (02 dias para movimentação de terra e 30 dias para construção do muro de contenção).
49 Coordenador Maicon, informou que a validade da licença está relacionada ao cronograma elaborado e
50 apresentado pela requerente, informou que o CODEMA delibera conforme parecer técnico dos prazos
51 solicitados nos requerimentos. Ainda durante o direito de fala, Gisele questionou a respeito de um
52 processo que deveria ser deliberado na plenária de janeiro, porém não foi relacionado na pauta. O
53 conselheiro Nilberto informou que se o Processo não estiver em pauta e porque não foi recebido pelo
54 Conselho. A Conselheira Keila, informou que o processo estava na SMA, e foi entregue e protocolado



CODEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Timóteo
Criado pela Lei 1184, de 10/01/91

55 para o CODEMA em 04 de janeiro. Nilberto sugeriu que o processo reclamado pela Gisele, seja
56 inserido na pauta da próxima reunião, em função do tempo da plenária ser insuficiente deliberar sobre
57 o processo. **5. Definição sobre procedimento para julgamento de recursos pendentes:**
58 PROCESSO 6749-2021 ANTÔNIO GONÇALVES SILVA; 5.2. PROCESSO 1564-2022 RONER
59 CIMAM MESQUITA. Maicon informou sobre as mudanças nos julgamentos de defesas e recursos
60 administrativos, referente alteração do regimento interno. As defesas de processos serão julgadas pela
61 Subsecretaria de Meio Ambiente e os recursos serão julgados e deliberados em plenária pelo
62 CODEMA. Ainda em função das alterações do novo regimento interno, o Coordenador realizou uma
63 proposta para o procedimento de deliberação sobre os recursos recebidos, sendo, o Secretário geral ao
64 receber os recursos com o parecer da Subsecretaria, encaminhará para plenária avaliar se o material
65 será suficiente para deliberar, ou se será necessária criação de Grupo de Trabalho para posterior
66 deliberação do processo. Proposta do procedimento sugerido pelo Coordenador foi aprovada por
67 unanimidade. **6. Análise aprovações Ad Referendum (Ofício SUSEMA 123-2023 - solicitando**
68 **aprovação Ad Referendum):** O Coordenador informou que as Anuências dos Ad Referendum foram
69 emitidos na data 01 de dezembro 2023, conforme regimento anterior, artigo 16, inciso XI, para o
70 Condomínio Loteamento Atlântico, em observação relatório técnico de mitigação da Secretaria de
71 Planejamento, de acordo com os documentos apresentados, condicionantes, medidas mitigadoras,
72 compensações ambientais estipuladas. **6.1. Processo 3878-2018 - New House Construções Civil**
73 **LTDA- Corte ou aproveitamento de 06 (seis) indivíduos arbóreos isolados vivos e movimentação de**
74 **terra (corte e aterro), volume total de 1.700 m³, referendado pela plenária, por unanimidade. 6.2.**
75 **Processo 1247-2023– Sociedade Educadora de Cultura Técnica LTDA-Emissão de Licença para**
76 **Terraplanagem (Desaterro):** Keila realizou pronunciamento, propondo que o processo seja
77 referendado, mas condicionando que a execução da atividade/obras sejam realizadas após a conclusão
78 do processo de REURB. Ainda alertou que o imóvel está contido em um terreno maior e que não
79 houve desmembramento, assim não tem como saber sobre eventual compensação de reserva legal e
80 demais áreas verdes. O Coordenador ponderou que não compete ao CODEMA análise de
81 regularização fundiária ou regularidade registral, pois nossa análise deve ser tão-somente quanto aos
82 impactos ambientais. Assim, foi apresentada à plenária duas deliberações, sendo, primeiramente, a
83 aprovação Ad Referendum, que foi referendada pela plenária, por unanimidade, e após, outra a
84 proposta da Keila, de condicionar o início da execução da atividade/obras à conclusão do processo de
85 REURB, o que foi acatado pela maioria, com quatro votos favoráveis e um contrário. O conselheiro
86 Maicon, solicitou que registrasse o seu voto contrário à proposta de início da execução da
87 atividade/obras após a conclusão do processo de REURB.. **6.3. Processo 1248-2023 - Sociedade**
88 **Educadora de Cultura Técnica LTDA-Emissão de Licença para Terraplanagem (Aterro):** De
89 forma similar ao Processo 1247/2023, foi colocado em votação o Ad Referendum, que foi referendada
90 pela plenária por unanimidade e em seguida a proposta de condicionar o início da execução da
91 atividade/obras após a conclusão do processo de REURB, que foi reprovado, com três votos
92 favoráveis e dois contrários, uma vez que o novo regimento exige pelo menos 4 votos favoráveis para
93 aprovação (Art. 29. As deliberações da Plenária serão tomadas por maioria simples, com no mínimo
94 04 (quatro) votos favoráveis à matéria deliberada, cabendo ao Coordenador Geral, além do voto
95 comum, o de qualidade, justificado por escrito). O conselheiro Maicon, solicitou que registrasse o seu
96 voto contrário à proposta de início da execução da atividade/obras após a conclusão do processo de
97 REURB. **6.4. Processo 1249-2023- Sociedade Educadora de Cultura Técnica LTDA: Emissão de**
98 **Licença para Terraplanagem (Aterro):** De forma similar ao Processo 1248/2023, foi colocado em
99 votação o Ad Referendum, que foi referendada pela plenária por unanimidade e em seguida a proposta
100 de condicionar o início da execução da atividade/obras após a conclusão do processo de REURB, que
101 foi reprovado, com três votos favoráveis e dois contrários, uma vez que o novo regimento exige pelo
102 menos 4 votos favoráveis para aprovação (Art. 29. As deliberações da Plenária serão tomadas por
103 maioria simples, com no mínimo 04 (quatro) votos favoráveis à matéria deliberada, cabendo ao
104 Coordenador Geral, além do voto comum, o de qualidade, justificado por escrito). O conselheiro
105 Maicon, solicitou que registrasse o seu voto contrário à proposta de início da execução da
106 atividade/obras após a conclusão do processo de REURB. **7 Deliberações Normativas para análise e**
107 **deliberação:** Em função do tempo de reunião ter extrapolado o previsto, o Coordenador Geral, propôs
108 que a próxima etapa da pauta da reunião fosse tratada na plenária do mês de fevereiro, proporcionando



CODEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Timóteo
Criado pela Lei 1184, de 10/01/91

109 dilatação do prazo de avaliação das DN's pelos conselheiros. Foi acordado que os conselheiros e
110 técnicos da Subsecretaria de Meio Ambiente terão até a data 02/02/2024 para analisar e apresentar
111 considerações referente às DN's. **8. Encerramento.** Agradecimento pelo Coordenador Geral, Maicon
112 Paulo Silveira Reis, encerrando a reunião às 10h40min.

113 **Conselheiros presentes:** Janice Matos Espirito Santo (OAB/MG), Jonatas Ferreira Silva (SMA),
114 Keila Cristina Ferreira Gomes (SMA), Maicon Paulo Silveira Reis (OAB/MG), Nilberto Paulino
115 Araujo (SEPLAN), Rogério Mota Oliveira (Sociedade Civil), Tharso Rodrigues Peixoto (SMS).

116 **Visitantes:** Gisele Regina Duarte do Carmo (Processos: 7174/2023 e 8599/2023), Juan Silva da Mata
117 (SMA) e Luana Takayanagi (SEPLAN).

118

119

120

121

122

Jonatas Ferreira Silva

123

Secretário Geral

124

125

126

127

128

129

Maicon Paulo Silveira Reis

130

Coordenador Geral